



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU

DELIBERAÇÃO CBH RIO JUCU N° 01/2023, DE 27 de novembro de 2023 – *Ad Referendum*

- *Dispõe sobre a Declaração de Estado de Alerta frente à ameaça de prolongamento da Escassez Hídrica na bacia hidrográfica do rio Jucu.*

Considerando a Resolução n° 02/2023 da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH) declarando Estado de Atenção frente à ameaça de prolongamento da Escassez Hídrica em todas as bacias hidrográfica do Estado do Espírito Santo;

Considerando os efeitos causados pelo fenômeno *El Niño*, associados às mudanças climáticas, e a ocorrência de onda de calor extremo que atinge o Estado do Espírito Santo;

Considerando o monitoramento de dados inerentes às vazões do rio Jucu (https://agerh.es.gov.br/Media/agerh/Acesso%20R%C3%A1pido/Boletim%20de%20vaz%C3%B5es%20-%20Semanal%20-%20Jucu%20e%20Santa%20Maria%20da%20Vit%C3%B3ria%20-%2022NOV_2023.pdf) e seus afluentes, que indicam que as vazões próximas das vazões críticas;

Considerando a prioridade legal prevista na Lei Federal n° 9.433/1997 e na Lei Estadual N° 10.179/2014 para a dessedentação humana e animal, em situações de escassez hídrica;

DELIBERA:

Art. 1° - Declarar Estado de Alerta, frente à ameaça de prolongamento da escassez hídrica na bacia hidrográfica do rio Jucu;

Art. 2° - Recomendar às Companhias Públicas e Privadas e aos Serviços Autônomos Municipais de água e esgoto na bacia hidrográfica, que:

- I) Desenvolvam e implantem imediatamente medidas necessárias à adaptação a esse novo cenário visando o incentivo à redução do consumo médio diário de água;
- II) Implantem medidas e intervenções necessárias à redução dos índices de perdas e do tempo de atendimento às solicitações de reparos e denúncias de vazamento em suas redes;

Art. 3° - Recomendar à Companhia Estadual de Abastecimento e Saneamento e aos Serviços de Água e Esgoto de abrangência Municipal que adotem medidas de redução de perdas em seus sistemas e de Educação Ambiental estimulando o uso racional dos recursos hídricos na bacia;

Art. 4° - Recomendar aos municípios da bacia hidrográfica que adequem, em regime de urgência, seus Códigos Municipais de Meio Ambiente e de Postura visando a proibição e a penalização do desperdício de água;

Art. 5° - Recomendar aos órgãos municipais e estaduais responsáveis pelo licenciamento de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras e degradadoras ou potencialmente degradadoras a imposição de medidas para ampliação do uso racional, o reuso e ao

aproveitamento de águas residuais tratadas; a ampliação da captação e acumulação de águas de chuva; a conservação de água e solo por meio de recomposição florestal e práticas mecânicas; a aplicação de mecanismos de desburocratização do licenciamento de atividades e intervenções emergenciais destinadas ao aumento da oferta hídrica e garantia de usos múltiplos dos recursos hídricos;

Art. 6º - Recomendar aos empreendimentos Industriais na bacia hidrográfica ou que indiretamente utilizem as águas no rio Jucu (por transposição de bacias), a imediata adoção de medidas de redução do uso, o reúso, o reaproveitamento e a reciclagem de água em suas unidades visando à redução do consumo;

Art. 7º - Recomendar aos usuários nas atividades agrícolas que adotem manejo adequado da irrigação visando o uso racional da água;

Art. 8º - Recomendar à AGERH, a avaliação da revisão das Portarias de Outorga do Direito de Usos da água na bacia hidrográfica do rio Jucu;

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2023

COMITÊ DA BACIA HIDRORÁFICA DO RIO JUCU

Jândia dos Reis – Presidente

George Hilton Valentim – Vice-presidente

Elio de Castro Paulino – Secretário Executivo